

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Plano de Ação e Orçamento da Montepio Geral – Associação Mutualista para 2018 inclui um objetivo de captação de 970 milhões de euros em produtos de capitalização da Mutualista. Conforme noticiado pelo jornal Público, para além da reaplicação de 370 milhões de euros das séries Capital Certo, que irão vencer durante o ano de 2018, a estratégia adotada para o crescimento da Mutualista visa ainda que os funcionários da Caixa Económica Montepio Geral consigam captar 50 milhões de euros em produtos de capitalização por mês, num total de 600 milhões de euros adicionais.

O objetivo de 970 milhões de euros cria uma pressão adicional para a venda destes produtos. Esta pressão não pode resultar, porém, em práticas que coloquem em causa os princípios de transparência e rigor na comercialização de produtos financeiros. A preocupação do Bloco de Esquerda fundamenta-se com a evidência do passado, em que situações de pressão de financiamento se afiguraram um fator de risco elevado de incentivo a práticas de venda abusiva, conhecidas como *mis-selling*, sobretudo através da pressão a que foram sujeitos os funcionários de balcões de forma a cumprir os objetivos mensais impostos.

Face a esta questão, já o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN) se pronunciou, mostrando-se preocupado com “(...) a pressão que vai ser exercida sobre os funcionários para cumprir o objetivo fixado (...)”.

Esta preocupação é adensada pelo facto de os produtos de capitalização da Mutualista não se assemelharem aos produtos bancários típicos, nem estarem garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Estas informações devem ser interpretadas à luz da elevada iliteracia financeira existente em Portugal. Refira-se que os produtos de capitalização acima mencionados competem com os depósitos bancários e os seguros de vida ao permitir que o consumidor aplique as suas poupanças, com a contrapartida de receber rendimentos mais capital ou rendas, no caso particular dos produtos de proteção. No entanto, estes produtos são exclusivamente garantidos pelos capitais da Mutualista.

O Banco de Portugal, a CMVM e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões partilham responsabilidades na fiscalização da emissão e comercialização destes produtos. Cabe à CMVM supervisionar a emissão de produtos financeiros, e a sua conformidade com a lei. O Banco de Portugal, na sua competência de supervisor comportamental do sistema financeiro, é responsável por garantir que os clientes têm clara consciência das características e dos riscos dos diferentes tipos de investimento que realizam, bem como de prevenir e práticas de venda abusiva por parte das instituições financeiras. Como supervisor prudencial e garante da estabilidade macroeconómica, tem a responsabilidade de assegurar a estabilidade financeira das instituições e a segurança dos fundos que lhes foram confiados. A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões tem deveres de fiscalização, pelo carácter segurador dos produtos mutualistas de proteção.

A partilha de responsabilidades de supervisão pode constituir uma garantia de controlo mas pode também gerar situações de pouca clareza quanto às responsabilidades de cada instituição, em detrimento da minuciosa monitorização destas operações.

Desta forma, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda pretende obter esclarecimentos sobre a posição de cada supervisor em relação a este Plano e à comercialização destes produtos, bem como o respetivo plano de ação que pretendem adotar de forma a mitigar práticas abusivas.

Reiteramos, por fim, que as preocupações do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda não devem, nem podem ser interpretadas como uma suspeita sobre a instituição ou os produtos comercializados. O que se pretende garantir é que os diferentes reguladores estão coordenados na sua atividade e responsabilidade de supervisão para garantir a boa comercialização destes como de outros produtos financeiros.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir à CMVM as seguintes questões:

1. Quais são as responsabilidades da CMVM na supervisão da emissão e comercialização de produtos de capitalização da Associação Mutualista?
2. Está a CMVM consciente da pressão de comercialização gerada pelas necessidades de captação de recursos da Associação Mutualista? Que ações específicas tomou ou planeia tomar, dentro das suas responsabilidades, para proteger os consumidores e a integridade do setor financeiro?

Palácio de São Bento, 23 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

MARIANA MORTÁGUA(BE)